# ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que os serviços de manutenção exigem flexibilização de horário para atender as necessidades dos diversos setores do Palácio Municipal 14 de Julho em horário que não haja fluxo de pessoas;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para o servidor Ataídes da Silva, que desenvolve suas atividades nos serviços de manutenção e reparos do Palácio Municipal 14 de Julho, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º O servidor Ataídes da Silva atuará das 07:30h às 11:30h e das 12:00h às 16:00h.

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto no *caput* deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes ordens de serviço:

I - Ordem de Serviço nº 07, de 09 de maio de 2016 e

II - Ordem de Serviço nº 11, de 20 de maio de 2016.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor no dia 1º de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 27 de julho de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo